

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 6/2026

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Rubélia de Castro Pereira	CPF/CNPJ: 092.655.316-06	
Endereço: Praça Cônego Zeferino Avelar, 211	Bairro: Vila Gessé	
Município: Três Corações	UF: MG CEP: 37.410-099	
Telefone: (35) 3291-4571	E-mail: cadastro.car.ambiental@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Paulo Roberto Dias Pereira	CPF/CNPJ: 471.565.976-04	
Endereço: Rua Dr. José Garcia da Fonseca, 422	Bairro: Santa Tereza	
Município: Três Corações	UF: MG CEP: 37410-252	
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Ribeirão Fundo	Área Total (ha): 61,02
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17.029	Município/UF: Três Corações

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3169307-35FF.6D16.76B3.4705.B4C0.50B0.0DE7.56F0

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	un	489.363	7.592.503

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas Anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	14,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

Mata Atlântica	Área antropizada	****	14,00
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		38,01	m ³
Madeira		15,80	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 11/11/2025

Data de solicitação de informações complementares: 02/02/2026

Data de recebimento de informações complementares: 03/02/2026

Data da vistoria: 02/02/2026

Data de emissão do parecer técnico: 03/02/2026

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação corte de árvores nativas isoladas vivas na Fazenda Fazenda Ribeirão Fundo, município de Três Corações para fins de implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: doc SEI 127043773, 132467832, 132467834

Taxa florestal: doc SEI 127043772

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 15 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 14,00 ha, localizada na Fazenda Fazenda Ribeirão Fundo,

município de Três Corações sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção com uso interno no imóvel ou empreendimento .

A DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO PROVENIENTE DA SUPRESSÃO/CORTE DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE O ARTIGO 22º DO DECRETO 47.749/19.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Doc SEI 127043720

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jander Gaspar Rezende

MASP: 1.020.910-4



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 03/02/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **132481997** e o código CRC **D501BE78**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045663/2025-66

SEI nº 132481997